PORTARIA Nº 92/2.020

"ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1º. – Fica alterado o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional dos seguintes servidores:

ISABELI LUCIANA DE OLIVEIRA CHAVES, Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, percentual de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento), a partir do dia 01/10/2020;

HELLEN NAYARA CAMPOS PEREIRA, Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), a partir do dia 01/10/2020;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 01/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 27 de outubro de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté